DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Atas de registro de preço 4
Extratos de Contratos 5
Homologação / Adjudicação 7

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 10
Notificações 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.672, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.000,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.109, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	286	01.510.0000	08.243.0005.2.516	13.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	306	05.500.0078	08.244.0005.2.507	50.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	281	01.510.0000	08.243.0005.2.516	13.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	292	05.500.0078	08.244.0005.2.507	50.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de maio de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Outros atos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 026/2022**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **20/06/2022, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 02 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 028/2022**, tipo menor preço por LOTE, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**.

Tipo: Menor preço por LOTE.

Objeto: INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**.**

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **21/06/2022, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 02 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 033/2022**, tipo Menor preço **Por Item,** que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PILHAS, **em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço **Por Item.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002022OC00039.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 03 de junho de 2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 22 de junho de 2022, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 02 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, tipo menor preço global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "ELPÍDIO MARCHESI", em atendimento ao Convênio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, demanda 029058, Convênio SDR/SCMENG n°: 101631/2022, Processo SDR-PRC-2022-01708-DM em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.**

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **22/06/2022, às 09:00 horas,** sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia **22/06/2022 até às 08:30 horas.**

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.pitangueiras.sp.gov.br.**

Pitangueiras, 03 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022
DETENTORA:
HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 27.885.491/0001-51
Rua Evaristo Correa Vianna, nº 178, Jardim São Vicente
Campinas/SP CEP: 13.045-155
Proprietária, Ana Gabriela Penelupi Melo
CPF. 265.085.768-44

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CURATIVOS destinados a Farmácia Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 021/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 31/05/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 31.973,00

.....

Extratos de Contratos

CONVÊNIO Nº 004/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.370.707/0001-28, situado na rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS AURELIO SORIANO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 17.886.837/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.627.998-42, doravante denominado simplesmente CONVENENTE e, de outro, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, hospital filantrópico, neste ato representado pelo Diretor Administrativo SILAS FERRACIN FERNANDES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 24.437.325-5, e inscrito no CPF sob nº 200.613.448-50, doravante denominada CONVENIADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Constitui objeto do presente convênio a transferência, em caráter excepcional, de recurso financeiro federal para o desenvolvimento de ações para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será aplicado pela CONVENIADA conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde em 29 de março de 2022.

Data:31/05/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 60.000,00

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E/OU EVENTOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ – 17.166.845/0001-54, com sede à Rua Eunice Alcala, nº 70, Jardim Santa Rosa II, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.054-502, neste ato representado por seu sócio, Sr. Valdiney Cunha da Silva, CPF nº: 098.335.988-11.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e montagem de equipamentos para realização de Shows e/ou Eventos, para a realização do Show de Aniversário da Cidade no município de Pitangueiras/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Data:02/06/2022
Prazo: 04 meses
Valor: R$ 143.920,00

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPALDE PITANGUEIRAS/ SP E A FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, cujo OBJETO é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA,conforme descrito na cláusula segunda deste instrumento contratual, neste município de PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF nº 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, Centro, na cidade de PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, neste ato, representada por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora ANA MARIA PEDRO SORIANO, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.279.633-7 e do CPF nº 081.606.958-10, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021 e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Ofélia Soares Russo, n.º 994, Jardim Planalto, cidade

Franca/SP, CEP 14.409-090, inscrita no CNPJ sob o número 47.985.189/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. CLOVES PLÁCIDO BARBOSA, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Cruz e Souza, nº 2370, Bairro Vila Isabel – CEP: 14.404.014, portador da Carteira de Identidade nº 14.190.048 SSP/SP e CPF nº 041.481.498-32, daqui para frente chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, de conformidade com o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Objeto desta dispensa de licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Data:27/05/2022

Prazo:12 meses

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PLANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CALDEIRÕES A GAS DA COZINHA PILOTO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PLANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP, CNPJ – 35.854.845/0001-29, com sede à Rua Caminho do Pilar, nº 644, Vila Gilda, em Santo André, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor FLAVIO MAGRI DE ANDRADE, CPF: 140.196.288-23.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para serviço de manutenção corretiva nos caldeirões a gás da cozinha piloto.

Data:30/05/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 12.932,00

.....

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EM FACE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO SR. MARCO ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

MunicÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominado LOCATÁRIO.

CONTRATADO

MARCO ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA, cirurgião dentista, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 4.901.842-5 e inscrito no CPF nº 746.825.718-34, residente e domiciliado à Rua: Bernardino de Campos, nº 786, apto 144, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, que serão simplesmente denominado de LOCADOR.

Fica rescindido o objeto deste contrato de locação, ou seja, cessa a locação do imóvel urbano localizado à Rua Rio de Janeiro nº 90 – Centro, nesta cidade de Pitangueiras, o qual abrigará o Departamento de Licitações desta Prefeitura, a partir de 22/02/2022, a qual foi feita de forma amigável entre os Contratantes.

Data:27/05/2022

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Doutor Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras, CEP: 14.750-000, neste ato representado pelo Sr. Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal, portador do RG: 17.886.837-1 e CPF: 062.627.998-42, e, de outro lado, como CONTRATADA, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, CEP: 06760-900.

que em 28/06/2019 foi celebrado o Contrato nº PD019772, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;

Data:02/06/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E SR. ADÃO ISMAEL GASPARIM.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste

instrumento simplesmente denominada LOCATÁRIA.

ADÃO ISMAEL GASPARIM, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 17.28.421-9 e inscrito sob CPF nº 149.470.428-50, residente e domiciliado à Rua: Minas Gerais, nº 581, Centro, no município de Pitangueiras, estado de São Paulo, que será simplesmente denominado de LOCADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Minas Gerais nº 507, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de instalar a Sede do CRAS de Referência para desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data:02/06/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 16.218,00

1º Termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇo que entre si CELEBRAM o município DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE

DETENTORA:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.030-430

Sócio, Carlos Gomes

CPF nº: 743.140.418-20

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 042/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:25/05/2022

3° TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO de pitangueiras e a EMPRESA LOCPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LOCPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 22.338.947/0001-40, com sede à Rua João Bim, nº 1196, Jardim Paulistano, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.090-340, neste ato representado por seu sócio, senhor Edmilson Veiga, CPF nº 048.047.198-30.

Contratação de Empresa Especializada para LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, com tecnologia de impressão a laser / monocromática incluindo manutenção total e recarga de toner, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 046/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:23/05/2022

Prazo:12 meses

Valor: **R$ 113.430,00**

5° TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO de pitangueiras e a EMPRESA ABUD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CARDIOLOGIA

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ABUD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 51.819.357/0001-37, com sede à Rua Sebastião Sampaio, nº 765, Centro, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160-050, neste ato representado por seu sócio, senhor Aloisio Russo Abud, CPF nº 930.442.248-53.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de Cardiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 057/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:02/06/2022

Prazo:12 meses

Valor:R$ 104.731,65

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 021/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**,

respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **30/05/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens: 02.04,06 e 08 do **Pregão nº 021/2022,** à empresa **HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 27.885.491/0001-51,** no valor total de **R$ 31.973,00** (trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CURATIVOS destinados a Farmácia Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

211 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.312.26 – AÇÕES DO COVID-19 NA SAÚDE

05.312.09 – COVID-19 – PORT 1666

05.312.15 – COVID-19 – APS POPULAÇÃO ESPECÍFICAS PORT

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE – GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

214 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

215 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.304 SAÚDE BUCAL

VÍNCULO – 05.301.14 – P. PREVINE BRASIL- SAÚDE BUCAL

217 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS, SAMU – SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

218 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

219 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 31 de maio de 2022

_____

Marcos Aurélio Soriano -Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, Sr. MARCOS AURELIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666** de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 17/05/2022, da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto do **CONVITE nº 001/2022** a empresa **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ 17.166.845/0001-54,** no valor de R$ 143.920,00 (cento e quarenta e três mil novecentos vinte reais) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e montagem de equipamentos para realização de Shows e/ou Eventos, para a realização do Show de Aniversário da Cidade no município de Pitangueiras/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.**

Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com o item 06 do Anexo I, a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS), com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

175 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO - 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 02 de junho de 2022.

_____

Marcos Aurelio Soriano
Prefeito Municipal

.....

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 029, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Ignes Bidim Silva."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, e o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como o artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de

23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 3.664/2019; e Lei Complementar Nº 4.118/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** a servidora **Sra**. **Maria Ignês Bidim Silva**, portadora do RG n.º 7.209.129-0-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 077.195.018-70, servidora efetiva no cargo de Assistente Social, referência "J", NI, Grau 1, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 040/2022**, a partir de **24/05/2022** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 24 de maio de 2022.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

'PORTARIA Nº 030, DE 024 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações."

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras - PITANPREV, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações, no Instituto de Previdência dos Serv. Pub. do Munic.de Pitangueiras, na realização dos atos e procedimentos dos processos licitatórios, a serem efetivados no exercício de 2022, a saber:

VALTAIR DE OLIVEIRA RG 12.786.407 – SSP/SP.

ARZILIO JOSÉ FERNANDES RG 8.318.710-8 – SSP/SP.

ELIANA REGINA CASADEI RG 9.356.112 – SSP/SP.

Parágrafo Único - A comissão instalará seus trabalhos com a presença dos seus membros integrantes, sob a presidência do primeiro, que em suas faltas ou impedimentos será substituído pela suplente **Sra. Patricia Zappeloni Ramos, portadora do RG Nº 30.750.636-8-SSP/SP.**

Artigo 2º. - A investidura dos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações vigerá até 31/12/2022, nos termos do § 4º, do Artigo 51, da Lei Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94, e suas alterações.

Parágrafo Único - O exercício da atividade dos membros da Comissão não será remunerado, porém, considerado como relevantes serviços prestados ao Instituto de Previdência.

Artigo 3º. - O Presidente da Comissão requisitará, sempre que necessário, o assessoramento técnico e Jurídico para elaboração de pareceres.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos designados e à Seção Competente.

Pitangueiras, 24 de maio de 2022.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 017/2022

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: GERALDO VIEIRA
Local do Imóvel: RUA MANOEL FELIX – JD. BRASÍLIA
Endereço de entrega: RUA LUIZ GAMA, 809 – CAMPOS ELÍSIOS
CEP: 14.080-220 RIBEIRÃO PRETO/SP
Cadastro Imobiliário: 1-08-090-4200 M² do cadastro: 372,00 M² a limpar: 372,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 22 de Março de 2022.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: GERALDO VIEIRA
Local do Imóvel: RUA MANOEL FELIX – JD. BRASÍLIA
Endereço de entrega: RUA LUIZ GAMA, 809 – CAMPOS ELÍSIOS
CEP: 14.080-220 RIBEIRÃO PRETO/SP
Cadastro Imobiliário: 1-08-090-4200 M² do cadastro: 372,00 M² a limpar: 372,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 075/2022

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: FABIO LUIZ BOLZAN
Local do Imóvel: RUA WALDEMAR BORGES DA SILVA – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA ARZILIO FERNADES, 195 – JD. SUMARÉ
Cadastro Imobiliário: 1-20-240-0600 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 15 de Março de 2022.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: FABIO LUIZ BOLZAN
Local do Imóvel: RUA WALDEMAR BORGES DA SILVA – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA ARZILIO FERNADES, 195 – JD. SUMARÉ
Cadastro Imobiliário: 1-20-240-0600 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 087/2022

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: FREDERICO FRANCISCO TASCHETI
Local do Imóvel: RUA WALDEMAR BORGES DA SILVA – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA PERNAMBUCO, 550 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-20-230-2700 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00
1-20-230-2800 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 05 de Abril de 2022.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: FREDERICO FRANCISCO TASCHETI
Local do Imóvel: RUA WALDEMAR BORGES DA SILVA – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA PERNAMBUCO, 550 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-20-230-2700 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00
1-20-230-2800 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO





KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2022.